



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190252, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DO ACARÁ E A EMPRESA JUNQUEIRA & JUNQUEIRA MAT. DE CONSTRUÇÃO SÃO JOSÉ LTDA, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E EPI'S, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA VINVULADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL., NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DO ACARÁ por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa São José, nº 20, praça da matriz -centro, CEP: 68.690-000 - Acará/PA, CNPJ: 05.196.548/0001-72, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Amanda Oliveira e Silva, portador do CPF nº. 742.904.872-20 e CI nº. 3747745 PC/PA em Convivência a MUNICIPAL, neste ato representada pela AMANDA OLIVEIRA E SILVA, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA JUNQUEIRA & JUNQUEIRA MAT. DE CONSTRUÇÃO SÃO JOSÉ LTDA, representado(a) por ROBERTO DE SOUZA JUNQUEIRA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que constano processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E EPI'S, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA VINVULADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL., que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013111	LAMPADA COMPACTA 15W	UNIDADE	200,00	13,000	2.600,00
013112	LAMPADA COMPACTA 20W	UNIDADE	200,00	11,000	2.200,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA



013113	LAMPADA COMPACTA 25W	UNIDADE	400,00	13,500	5.400,00
013114	LAMPADA COMPACTA 30W	UNIDADE	400,00	17,000	6.800,00
013117	LAMPADA COMPACTA 45W	UNIDADE	400,00	39,000	15.600,00
013124	LAMPADA ESPIRAL 20W	UNIDADE	150,00	13,600	2.040,00
013125	LAMPADA ESPIRAL 25W	UNIDADE	150,00	15,600	2.340,00
013126	LAMPADA ESPIRAL 46W	UNIDADE	150,00	39,000	5.850,00
013130	CABO ELÉTRICO 2.5MM	METRO	9.000,00	1,500	13.500,00
013131	CABO ELÉTRICO 10MM	METRO	5.000,00	7,000	35.000,00
013132	CABO ELÉTRICO 16MM	METRO	4.000,00	8,000	32.000,00
013133	CABO ELÉTRICO 4MM	METRO	4.000,00	2,500	10.000,00
013134	CABO ELÉTRICO 6MM	METRO	9.008,00	3,500	31.528,00
013135	CABO ELÉTRICO PP 2X2.5MM	METRO	5.008,00	3,900	19.531,20
013136	CABO ELÉTRICO PP 3X2.5MM	METRO	5.000,00	4,900	24.500,00
013142	MOTOBOMBA 1/2 CV	UNIDADE	20,00	850,000	17.000,00
013183	TELHA ONDULADA 2.44X0.50X4	UNIDADE	1.000,00	17,000	17.000,00
013184	TELHA ECOLÓGICA 0.95X2MM	UNIDADE	600,00	50,000	30.000,00
013230	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UNIDADE	90,00	102,000	9.180,00
013233	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADO	UNIDADE	90,00	149,000	13.410,00
013235	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UNIDADE	60,00	60,000	3.600,00
013236	PIA LOUÇA	UNIDADE	150,00	65,000	9.750,00
013239	PIA INOX CONCRETADA 1.20X52	UNIDADE	60,00	120,000	7.200,00
013240	PIA INOX CONCRETADA 1.40X52	UNIDADE	60,00	150,000	9.000,00
013241	PIA INOX CONCRETADA 1.50X52	UNIDADE	60,00	160,000	9.600,00
013242	PIA INOX CONCRETADA 1.82X56	UNIDADE	60,00	225,000	13.500,00
013269	CAIXA MONOFÁSICA ACRÍLICA PADRÃO	UNIDADE	100,00	65,000	6.500,00
013352	TUBO HIDRAULICO 20MM	UNIDADE	240,00	9,000	2.160,00
013353	TUBO HIDRAULICO 25MM	UNIDADE	240,00	10,500	2.520,00
013354	TUBO HIDRAULICO 32MM	UNIDADE	190,00	17,000	3.230,00
013355	TUBO HIDRAULICO 40MM	UNIDADE	240,00	35,000	8.400,00
013356	TUBO HIDRAULICO 50MM	UNIDADE	190,00	46,000	8.740,00
013362	TUBO ESGOTO 100MM	UNIDADE	140,00	35,000	4.900,00
013363	TUBO ESGOTO 150MM	UNIDADE	105,00	110,000	11.550,00
013364	TUBO ESGOTO 75MM	UNIDADE	105,00	33,000	3.465,00
013365	TUBO ESGOTO 50MM	UNIDADE	105,00	23,000	2.415,00
013366	TUBO ESGOTO 40MM	UNIDADE	140,00	16,000	2.240,00
013379	REGISTRO ESPÉRICO 25MM	UNIDADE	140,00	6,000	840,00
013381	REGISTRO ESPÉRICO 40MM	UNIDADE	140,00	12,500	1.750,00
013382	REGISTRO ESPÉRICO 50MM	UNIDADE	85,00	15,500	1.317,50
013383	REGISTRO ESPÉRICO 60MM	UNIDADE	75,00	27,000	2.025,00
013384	REGISTRO ESPÉRICO 75MM	UNIDADE	85,00	55,000	4.675,00
013385	REGISTRO ESPÉRICO 85MM	UNIDADE	85,00	65,000	5.525,00
035344	PREGO 2 X 11	QUILO	95,00	10,000	950,00
035907	DRAGA ART C/CABO 120CM	UNIDADE	80,00	41,000	3.280,00
035912	LIMA P/ENXADA 8P	UNIDADE	80,00	11,500	920,00
035913	LIMA P/MOTOSSERA FINA 8X3X16	UNIDADE	80,00	7,500	600,00
035914	LIMA P/SERROTE TRIANGULAR 4P	UNIDADE	80,00	12,000	960,00
035915	CADEADO 20	UNIDADE	80,00	11,000	880,00
035916	CADEADO 25	UNIDADE	80,00	12,200	976,00
035917	CADEADO 30	UNIDADE	80,00	15,000	1.200,00
035918	CADEADO 35	UNIDADE	80,00	18,000	1.440,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA



035919	CADEADO 40	UNIDADE	80,00	20,000	1.600,00
035920	CADEADO 45	UNIDADE	80,00	22,000	1.760,00
035921	CADEADO 50	UNIDADE	80,00	29,000	2.320,00
035928	CIMENTO 50KG.	UNIDADE	4.500,00	30,000	135.000,00
035929	QUIMICAL 1LT	UNIDADE	180,00	6,000	1.080,00
035930	THINER B52 900ML	UNIDADE	80,00	13,000	1.040,00
035931	THINER B52 5LTS	UNIDADE	180,00	64,000	11.520,00
035932	THINER F15 900ML	UNIDADE	100,00	12,000	1.200,00
035933	THINER F15 5LTS	UNIDADE	100,00	56,000	5.600,00
035938	MOTOBOMBA 1/2CV TIPO 1	UNIDADE	20,00	995,000	19.900,00
035939	MOTOBOMBA 3/4CV	UNIDADE	20,00	995,000	19.900,00
035940	MOTOBOMBA 3/4CV TIPO 1	UNIDADE	20,00	995,000	19.900,00
035944	CAIXA DAGUA POLIET.250LTS	UNIDADE	20,00	125,000	2.500,00
035945	CAIXA DAGUA POLIET.500LTS	UNIDADE	20,00	190,000	3.800,00
035946	CAIXA DAGUA POLIET.1000LTS	UNIDADE	50,00	295,000	14.750,00
035947	CAIXA DAGUA POLIET.2000LTS	UNIDADE	50,00	745,000	37.250,00
035949	PREGO 2 X 12	QUILO	95,00	11,000	1.045,00
035950	PREGO 3 X 9	QUILO	95,00	10,000	950,00
035951	PREGO 2.1/2.11.	QUILO	95,00	10,000	950,00
035952	PREGO 2.1/2X12.	QUILO	95,00	11,000	1.045,00
035953	PREGO 1.1/2X11.	QUILO	95,00	11,000	1.045,00
035954	PREGO 1.1/2X13.	UNIDADE	95,00	11,000	1.045,00
035956	VASO SANIT.CONV.	UNIDADE	130,00	123,000	15.990,00
035958	CAIXA DESCARGA	UNIDADE	150,00	26,000	3.900,00
035959	ASSENTO SANITÁRIO	UNIDADE	200,00	22,000	4.400,00
035960	BARRA ZINC.ROSCADA 5/16	UNIDADE	50,00	4,200	210,00
035961	BARRA ZINC.ROSCADA 3/8	UNIDADE	50,00	5,000	250,00
035962	BARRA ZINC.ROSCADA 1/2	UNIDADE	50,00	10,000	500,00
035963	PORCA SEXT ZINC 5/16	UNIDADE	85,00	0,150	12,75
035964	PORCA SEXT ZINC 3/8	UNIDADE	85,00	0,200	17,00
035965	PORCA SEXT ZINC 1/2	UNIDADE	85,00	0,500	42,50
035966	ARRUELA ZINC 5/16	UNIDADE	85,00	0,200	17,00
035967	ARRUELA ZINC 3/8	UNIDADE	85,00	0,200	17,00
035968	ARRUELA ZINC 1/2	UNIDADE	85,00	0,500	42,50
035970	CARRO DE MÃO CABO MAD.PLÁSTICO	UNIDADE	80,00	145,000	11.600,00
035978	LAMPADA FLUORESCENTE 40W LED	UNIDADE	100,00	29,000	2.900,00
035981	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA ACRÍLICA	UNIDADE	100,00	142,000	14.200,00
035984	TINTA BALDE BASE DAGUA	UNIDADE	350,00	82,000	28.700,00
035985	TINTA GALÃO BASE DAGUA	UNIDADE	400,00	20,000	8.000,00
035986	TINTA ESMALTE GALÃO	UNIDADE	250,00	60,000	15.000,00
035987	MASSA CORRIDA BALDE	UNIDADE	400,00	43,000	17.200,00
035988	MASSA CORRIDA GALÃO	UNIDADE	400,00	14,000	5.600,00
035989	MASSA ACRILICA BALDE	UNIDADE	220,00	85,000	18.700,00
035990	MASSA ACRÍLICA GALÃO	UNIDADE	400,00	20,000	8.000,00
035991	ROLO PINTURA LÃ C/CABO 23CM	UNIDADE	150,00	15,000	2.250,00
035992	ROLO PINTURA LÃ C/CABO 9CM	UNIDADE	150,00	7,500	1.125,00
035993	ROLO PINTURA LÃ C/CABO 15CM	UNIDADE	150,00	9,500	1.425,00
035994	PINCEL 1.1/2	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
035995	PINCEL 1/2	UNIDADE	100,00	1,700	170,00
035996	PINCEL 2	UNIDADE	100,00	4,000	400,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA



035997	PINCEL 2.1/2	UNIDADE	100,00	5,000	500,00
035998	PINCEL 3	UNIDADE	100,00	7,000	700,00
035999	PINCEL 3/4	UNIDADE	100,00	2,000	200,00
036000	PINCEL 4	UNIDADE	100,00	9,000	900,00
036001	PINCEL 1	UNIDADE	100,00	2,500	250,00
036002	PISO CERÂMICO	METRO	4.000,00	19,000	76.000,00
036003	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE	METRO	4.000,00	20,000	80.000,00
036004	ARGAMASSA CERAMICA 20KG	UNIDADE	1.200,00	11,000	13.200,00
036019	TORNEIRA 1/2 TANQUE 15CM S/BICO	UNIDADE	95,00	3,700	351,50
036031	TUBO GEOMECANICO 100MM	UNIDADE	190,00	140,000	26.600,00
036032	FILTRO GEOMECANICO 100MM	UNIDADE	140,00	82,000	11.480,00
036033	REGISTRO ESFERICO HID.	UNIDADE	140,00	4,500	630,00
036064	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	UNIDADE	180,00	66,000	11.880,00
036065	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UNIDADE	180,00	58,000	10.440,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.110.887,95

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 22 de Maio de 2019 e encerramento em 21 de Maio de 2020.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.110.887,95 (Um milhão, cento e dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2019 Atividade 0505.041220012.2.013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1818.041220007.2.110 Manutenção da Secretaria de Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1818.175120010.2.153 Manutenção do Sistema de Água , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele refer entes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) ERALDO BARROS OLIVEIRA, 597.768.382-00, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 012/2019, celebrado com a empresa JUNQUEIRA & JUNQUEIRA MAT. DE CONSTRUÇÃO SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ:02.937.279/0001-84, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E EPI'S, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA VINVULADAS E AS SECRETARIAS MUNIC IPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA



Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Acará/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ACARÁ - PA, 22 de , Maio de 2019

AMANDA OLIVEIRA E SILVA
PREFETA MUNICIPAL

JUNQUEIRA & JUNQUEIRA MAT. DE CONSTRUÇÃO SÃO JOSÉ LTDA

TESTEMUNHAS: